



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1696 – 17 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - [PROCESSO SELETIVO 002/2021](#)



Prefeitura Municipal de Jacutinga  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br  
O FUTURO É AGORA  
16.02.2021 10:22:2021



## Ato de retificação de publicação.

REF. Processo seletivo nº 002/2021

Em razão de duplicidade de divulgação do resultado do Processo Seletivo nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Obras, especificamente na Função de PEDREIRO, o candidato aprovado em terceiro lugar, onde esta FRANCISCO GILMAR ROCHA( erroneamente DUPLICADO seu nome), corrige-se para FABIANO RAMOS DA TRINDADE.

Sem mais, para que se cumpra o objetivo de RETIFICAÇÃO de informação prestada ao público, solicito a devida publicação neste DOEM de Jacutinga/MG.

Jacutinga, 16 de junho de 2021

Prefeitura Municipal  
de Jacutinga  
Setor de Recursos Humanos

BENEDITO FLET

Diretor de RH e Gestão da Folha de Pagamento  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

17914128/0001-63

JACUTINGA - PREFEITURA

Praça dos Andradas, 75  
Centro - CEP 37590-000  
JACUTINGA - MG



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1696 – 17 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

**PORTARIA Nº 4058/2021** Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. ADAILTON BARBOSA PERUGINI(Matricula 40282)Fiscal de Tributos(Função Temporária),no período de 24.05.2021 a 02.06.2021(período aquisitivo de 02.01.2020 a 01.01.2021); GABRIELA SOUZA RODRIGUES(Matricula 40734)Estagiário(Ens.Medio e Tec),(Função Estagiária)no período de 10.05.2021 a 19.05.2021(período aquisitivo de 08.04.2019 a 07.04.2020); JOSUÉ FERREIRA DA SILVA(Matricula 40642)Leiturista de Hidrometro(Função Temporária), no período de 27.05.2021 a 15.06.2021(período aquisitivo de 24.01.2020 a 23.01.2021); MIRIAM CAROLINE DE LIMA SILVA(Matricula 41021)Gestor de Licitações e Compras(Função Temporária), no período de 09.06.2021 a 11.06.2021(período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022) Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de Junho de 2021 REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 4059/2021** Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados em seus respectivos cargos e períodos, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. FERNANDO NOGUEIRA(Matricula 40555)Servente de Obras(Função Temporária), no período de 03.05.2021 a 01.06.2021(período aquisitivo de 24.04.2019 a 23.04.2020); RAFAEL SANTOS ANGELOTI(Matricula 40559)Servente de Obras(Função Temporária), no período de 03.05.2021 a 01.06.2021(período aquisitivo de 24.04.2019 a 23.04.2020). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de Junho de 2021 REGINALDO SYDINE LUIZ Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 4060/2021** Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal. O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Municipal ROSIANE MARIA DA SILVA(Matricula 40435),ocupante da Função Temporária de Aux. de Serviço Educacional, no período de 10.05.2021 a 06.09.2021, nos termos dos artigos 99 a 102, da Lei Complementar nº 33/2004 de 02.12.2004. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de Junho de 2021 REGINALDO SYDINE LUIZ Secretário Municipal de Educação

## Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 207/2021](#). Pregão Eletrônico nº 047/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e implantação de software de Gestão escolar - A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: MS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.258.025/0001-39, no valor total de R\$ 32.587,90 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Jacutinga, 26 de maio de 2021. Dayana Fernandes - Pregoeira.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 207/2021](#). Pregão Eletrônico nº 047/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e implantação de software de Gestão escolar - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação ao fornecedor Licitante, a empresa: MS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.258.025/0001-39, no valor total de R\$ 32.587,90 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Jacutinga, 27 de maio de 2021. Reginaldo Sydine Luiz - Secretário Municipal de Educação.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (17.06.2021), às 15h30min, reuniram-se na sala de reuniões situada à Praça dos Andradas, S/N - Centro, nesta cidade de Jacutinga/MG, a Comissão Especial de Avaliação para Credenciamento, tendo como membros presentes, Mauricio do Prado Lucatelli, Orlando Cardoso de Oliveira Júnior e Elaine Vanessa Candido, bem como o Secretário Municipal de Governo, Newton José de Carvalho, que decidiram, após análise da documentação apresentada, credenciar junto a esta Prefeitura Municipal de Jacutinga o interessado: • Cesar Augusto Silva CNPJ sob o nº 41.970.363/000137, pessoa jurídica interessada em se credenciar na modalidade "Basquete", neste ato representado por Cesar Augusto Silva, inscrito no CPF: 072.778.166.92, conforme [Processo n. 68/2021](#) – Credenciamento n. 02/2021.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1696 – 17 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

## [PROCESSO 197/2021](#) - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO



### Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



Jacutinga, 16 de junho de 2021.

**Ilustríssima Senhora  
Dayana Fernandes  
Pregoeira**

Trata-se o presente de prestar informações acerca da impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, no processo licitatório n. 197/2021, pregão eletrônico 41/2021, com relação ao prazo determinado no edital para a entrega do objeto materiais de uso hospitalar.

Inicialmente, cumpre frisar que o prazo de entrega de material é uma discricionariedade da Administração, o que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Tendo em vista ainda, que não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para a entrega de material de natureza comum.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos materiais de uso hospitalar é prática deste Município que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume dos materiais adquiridos.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Dessa maneira, considerando a natureza do objeto (comum) e a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades, resta claro que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto.

Sendo o que me cumpria informar, com os cordiais cumprimentos Sendo o que me cumpria informar, aproveito-me do ensejo para externar-lhe os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

MIRIAM CAROLINE DE LIMA  
SILVA:1289195269  
3  
Assinado de forma digital por MIRIAM CAROLINE DE LIMA  
SILVA:12891952693  
Miriam Caroline de Lima Silva  
Gestora de Compras e Licitações



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1696 – 17 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## **DECISÃO DA PREGOEIRA**

**PROCESSO Nº 197/2021**

**PREGÃO Nº 41/2021**

1. Trata-se de impugnação ao edital do Pregão n. 41/2021 enviada por e-mail, na data de 15/06/2021, subscrita pela impugnante Distribuidora Plamax Eireli.
2. Argumenta a impugnante que o prazo de entrega do objeto é insuficiente para o procedimento, levando-se em conta a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir a participação de maior número de interessados
3. Ademais, pugna pela reforma do edital com modificação de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias, argumentando estar em desobediência aos princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia.
4. Inicialmente, ressalta-se que apesar da impugnação ter sido protocolada tempestivamente, ela não preenche o requisito da legitimidade, uma vez que sem a apresentação do ato constitutivo, contrato social não tem como a Administração assegurar-se de quem assinou a impugnação tinha poderes para fazê-lo
5. Todavia, em respeito ao direito de petição encartado na Constituição Federal, dar-se-á prosseguimento à análise do mérito.
- 6 . Tendo em vista tratar-se de condição elaborada na fase interna da licitação, o assunto foi submetido ao Departamento de Compras e Licitações, que se manifestou conforme descrito abaixo:

*"...Inicialmente, cumpre frisar que o prazo de entrega de material é uma discricionariedade da Administração, o que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Tendo em vista, ainda, que não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para a entrega de material de natureza comum.*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1696 – 17 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)

ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



*O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos materiais de uso hospitalar é prática corriqueira deste município que vem sendo levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume dos materiais adquiridos.*

*Sendo assim, não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.*

*Dessa maneira, considerando a natureza do objeto (comum) e a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades, resta claro que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto. – Miriam Caroline de Lima Silva – Gestora de Compras e Licitações”.*

7. Consequentemente, conheço da impugnação apresentada para no mérito negar-lhe provimento devendo retornar os autos à Secretaria de Saúde para conhecimento e decisão do Secretário de Saúde.

8. Encaminhem-se os autos ao Secretário de Municipal de Saúde.

9. Publique-se.

Jacutinga, 16 de junho de 2021.

DAYANA  
FERNANDES:1  
0141728612

Assinado de forma  
digital por DAYANA  
FERNANDES:101417  
28612

**Dayana Fernandes**  
**Pregoeira Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1696 – 17 de Junho de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



**Prefeitura Municipal de Jacutinga**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63  
Tel.: (35) 3443 1022 - [www.jacutinga.mg.gov.br](http://www.jacutinga.mg.gov.br) - e-mail [licitacoes@jacutinga.mg.gov.br](mailto:licitacoes@jacutinga.mg.gov.br)  
ADM. 2021 / 2024 - O Futuro é Agora



## DECISÃO

**Referência: Pregão n. 41/2021 - Processo Licitatório n. 197/2021.**

**Assunto: Impugnação ao edital**

**Objeto: Aquisição de Material Hidráulico**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto, e ainda,

**Considerando** a impugnação ao edital do Pregão n. 41/2021, subscrita por Distribuidora Plamax Eireli.

**Considerando** as informações apresentadas pela Servidora do Departamento de Compras e Licitações.

**Considerando** a discricionariedade da Administração na formulação de regras que atendam às suas necessidades.

**Considerando** que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis é de todo razoável e proporcional ao tipo de objeto.

**Considerando** o arrazoado contido na decisão da Pregoeira que acolho como razão para:

**JULGAR** improcedente a impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, devendo o certame licitatório objeto do Pregão n. 41/2021, Processo Licitatório n. 197/2021, prosseguir em suas ulteriores fases.

Jacutinga, 17 de junho de 2021.

PEDRO PEREIRA DE AGUIAR:042886576  
36

Assinado de forma digital por PEDRO PEREIRA DE AGUIAR:04288657636

**Pedro Pereira Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde